fazer face a este encargo que a partir de Setembro passará a ser assumido directamente por si:

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Comparticipação financeira

É acrescida da importância de € 17 482, a comparticipação financeira concedida na alínea *b*) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006.

Cláusula 2.ª

Objecto do contrato

Este reforço destina-se a comparticipar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente apresentado, para o período de Setembro a Dezembro, indicado no anexo I a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 4372 no mês de Setembro e de € 4370 nos meses de Outubro a Dezembro.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha.* — A Presidente da Federação Portuguesa de Trampolins e Desportos Acrobáticos, *Maria Celeste Baptista Gil.*

ANEXO I

Enquadramento técnico a comparticipar abrangido pelo contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006

Nome	Cargo
Manuel Henrique Maltez Galinha	Técnico da Associação de Ginástica de Leiria.
Augusto das Neves Domingos . . .	Técnico da Associação de Ginástica do Algarve.

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 21 799/2006

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a presidente da comissão executiva e a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delegam na delegada regional de Aveiro do Instituto Português da Juventude Catarina Ascenção Nascimento Rodrigues, delegada nomeada em regime de substituição, as seguintes competências, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) Adoptar os horários mais adequados ao funcionamento da delegação regional que dirige, dando disso conhecimento à comissão executiva;

b) Injustificar as faltas de funcionários seus subordinados;

c) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual para os funcionários seus subordinados, dando disso conhecimento à comissão executiva;

d) Autorizar a utilização de viaturas afectas à delegação regional em deslocações de serviço em território nacional;

e) Autorizar a cedência de instalações e de equipamentos afectos ao serviço regional que dirige, bem como a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços, tendo em conta as atribuições do Instituto Português da Juventude e arrecadar as receitas daí resultantes, sendo que estas deverão ser enviadas aos serviços centrais do Instituto, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;

f) Autorizar a inscrição e participação, por conta do orçamento afecto à respectiva delegação regional, dos funcionários seus subordinados em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades da mesma índole, que decorram em território nacional, em articulação com o plano nacional de formação do Instituto Português da Juventude e com a comissão executiva;

g) São também delegados poderes para autorizar despesas até ao limite de € 1500 por cada processo;

h) Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, designadamente os constantes dos Decretos-Leis n.os 70/96, de 4 de Junho, e 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega na delegada regional de Aveiro do Instituto Português da Juventude o poder para, nas respectivas áreas de actuação, autorizar e pagar despesas no âmbito dos programas: Voluntariado, Ocupação de Tempos Livres, Férias em Movimento, PAAJ, Hemiciclo e Mobilidade e Intercâmbio, desde que, observados os limites máximos fixados em orçamento, por projecto e sempre que legalmente suportados, designadamente com certidão de inexistência de dívidas à segurança social e às finanças;

i) É igualmente delegada competência para assinatura de protocolos de colaboração e parcerias locais e regionais, desde que previamente submetidos à apreciação e aprovação prévias da comissão executiva;

j) São ainda delegados os poderes de representação do Instituto Português da Juventude, para integrar grupos de trabalho, comissões ou júris, desde que previamente seja ouvida a comissão executiva para o efeito;

l) Ficam desde já ratificados todos os actos praticados pela delegada regional de Aveiro no âmbito das competências ora definidas, desde 30 de Novembro de 2005, data da sua nomeação.

28 de Setembro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldes.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 21 800/2006

Considerando a necessidade de assegurar o exercício de funções do cargo de director do Instituto da Defesa Nacional, presentemente vago na sequência do pedido de cessação da comissão de serviço do anterior titular em virtude de ir desempenhar outras funções, tendo presente o perfil profissional do major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva, evidenciado no currículo anexo ao presente despacho, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, do n.º 3 do artigo 17.º e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado director do Instituto da Defesa Nacional, em comissão de serviço, o major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva.

2 — O nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006.

26 de Setembro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Curriculum vitae

O major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva nasceu em Évora, tem 58 anos de idade e 40 de serviço. Foi promovido ao actual posto em 24 de Abril de 2002.

É licenciado em Ciências Militares pela Academia Militar e em Economia pelo Instituto Superior de Economia. Está ainda habilitado com o curso de promoção a capitão, o curso de promoção a oficial superior, o curso de Estado-Maior do IAEM, o *command and general staff course* do Exército dos EUA e o curso superior de Comando e Direcção.

Ao longo da sua carreia, prestou serviço em várias unidades e estabelecimentos de ensino do Exército, nomeadamente Escola Prática de Artilharia, Regimento de Artilharia de Lisboa, Regimento de Artilharia de Leiria, Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais, onde desempenhou funções de instrutor, comandante de pelotão, comandante da bataria de bocas de fogo, adjunto do oficial de operações, oficial de ligação do GAC da 1.ª BMI e director de instrução. Foi professor das cadeiras de Tiro e de Balística na Academia Militar e de Táctica no Instituto de Altos Estudos Militares. Desempenhou funções na Repartição de Planeamento de Forças do Estado-Maior-General das Forças Armadas e na Missão Militar Portuguesa junto do QG/NATO, em Bruxelas.

Como coronel, comandou o Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, após o que chefiou a Divisão de Informações do Estado-Maior do Exército.

Graduado em brigadeiro-general, foi representante militar nacional junto do Central Command, USA.

Colocado no Instituto de Altos Estudos Militares desde 2000, foi chefe da Secção de Ensino de Táctica e, após a promoção a major-general, director do curso superior de Comando e Direcção e, posteriormente, subdirector e director de ensino.

Actualmente desempenhava as funções de subdirector e director do Departamento de Investigação e Doutrina do Instituto de Estudos Superiores Militares.

Cumpriu uma comissão em Moçambique, como comandante de uma companhia de atiradores, de 1974 a 1975.

Da sua folha de serviços constam 19 louvores, dos quais 9 concedidos por oficiais generais, duas medalhas de prata de serviços distintos, medalha de mérito militar de 3.ª classe e medalha de prata de comportamento exemplar.

O major-general Aníbal Ferreira da Silva é casado e tem dois filhos.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 21 801/2006

O cargo dirigente da Divisão Técnica da Direcção Regional de Viação do Algarve, cuja área de actuação se encontra definida nos artigos 16.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro (aprova a lei orgânica da Direcção-Geral de Viação), encontra-se vago desde 9 de Outubro de 2006, por cessação de funções, a seu pedido, do anterior titular.

Após análise curricular, verificou-se que o funcionário Fernando Manuel Gomes de Carvalho Ferreira, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço, de acordo com o *curriculum vitae* anexo.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º e nos n.os 1 a 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhes foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, nomeio, em regime de substituição, o licenciado Fernando Manuel Gomes de Carvalho Ferreira, técnico superior principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Algarve, a exercer funções em regime de requisição na Direcção-Geral de Viação, para o cargo de chefe da Divisão Técnica da Direcção Regional de Viação do Algarve.

A nomeação produz efeitos a 9 de Outubro de 2006.

11 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro.*

Curriculum vitae

Informação pessoal:

Fernando Manuel Gomes de Carvalho Ferreira, nascido em 8 de Agosto de 1957, em Lisboa, freguesia de Alcântara.

Formação académica e profissional:

Licenciatura em Engenharia Mecânica, ramo de Produção, efectuada no Instituto Superior Técnico, de Lisboa, e concluída em 20 de Dezembro de 1983, com a classificação de 12 valores;

Pós-graduação, no ano lectivo de 1991-1992, em Engenharia da Qualidade, pelo Instituto de Soldadura e Qualidade, com a classificação de 15 valores;

Especialização em 1994-1995, com a aprovação de oito disciplinas do curso de mestrado em Transportes, pelo Instituto Superior Técnico;

Realização de diversos estágios, efectuados de 1983 a 1987, com a duração total aproximada de 60 dias úteis, em fabricantes suíços e alemães de máquinas-ferramentas e de outros equipamentos de precisão.

Experiência profissional:

Actividade técnica no sector privado, de Outubro de 1977 a Agosto de 1990, em empresa de apoio à indústria metalomecânica, nomeadamente de produção de moldes para plástico, cunhos e cortantes, fabrico de contadores de água e de electricidade, material eléctrico e componentes para a indústria automóvel;

Ingresso na função pública em 20 de Outubro de 1986, tendo sido professor provisório, até 31 de Agosto de 1990, da disciplina de Matemática em escolas 2+3 da área de Lisboa e Chamusca, e assistente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no ano lectivo seguinte, de Física, Mecânica dos Materiais e de Mecânica dos Fluidos;

Início da carreira técnica superior, em 1 de Setembro de 1991, na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Ministério da Indústria e Energia, com progressão após 1 de Setembro de 1997 e até 30 de Abril de 2002 na Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia e Inovação, com funções na área da qualidade, subdividindo-se nas competências da certificação e da metrologia, realçando-se a aprovação técnica de cisternas rodoviárias para o transporte de mercadorias perigosas e a qualificação de entidades reparadoras e instaladoras de tacógrafos e de limitadores de velocidade, e na área do licenciamento industrial, com a competência de análises de projectos e de realização de auditorias de verificação de conformidade de estabelecimentos industriais;

Colocação, de 1 de Maio de 2002 a 30 de Abril de 2006, como perito nacional destacado na Direcção-Geral de Transportes e Energia da Comissão Europeia, em Bruxelas, tendo exercido funções no âmbito da tecnologia automóvel — emissões como responsável técnico por projectos de investigação referentes aos vários aspectos ambientais da circulação rodoviária, e na área do transporte das mercadorias perigosas, contribuindo para a elaboração, coordenação, implementação e acompanhamento das respectivas directivas comunitárias;

Requisitado, desde 1 de Maio de 2006, na Direcção Regional de Viação do Algarve, do Ministério da Administração Interna, exercendo funções no âmbito da administração do sistema de trânsito e da segurança rodoviária, destacando-se o exercício das competências na área da aprovação e inspecção de veículos.

Despacho n.º 21 802/2006

Considerando que a fiscalização do cumprimento das normas referentes aos títulos de trânsito em infra-estruturas rodoviárias, designadamente em auto-estradas e pontes, é efectuada, na respectiva área de actuação, por agentes representantes das empresas concessionárias com funções de fiscalização e que estas se encontram equipadas com um sistema informático que permite levantar os autos de contra-ordenação directamente nesses sistemas e assegurar a numeração sequencial desses autos, determino, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho, o seguinte:

1 — O auto de notícia previsto no artigo 9.º da Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho, deve ser levantado utilizando o impresso de modelo anexo ao presente despacho, o qual é produzido pelas empresas concessionárias.

2 — O auto é constituído por três vias, destinando-se:

a) O original a servir de base ao processo de contra-ordenação;
b) O duplicado para juntar à notificação do arguido;
c) O triplicado para arquivo na empresa concessionária que levantar o auto.

3 — O impresso do auto deve:

3.1 — Identificar, no cabeçalho, a empresa concessionária e conter o número de código atribuído à mesma;

3.2 — Ser objecto de numeração sequencial, gerada informaticamente pelos sistemas das empresas concessionárias, correspondendo o primeiro algarismo ao número identificador da concessionária, nos termos seguintes:

1) Brisa — Auto-Estradas de Portugal, S. A.;
2) Lusoponte Concessionária para a Travessia do Tejo, S. A.;
3) Auto-Estradas do Atlântico, Concessões Rodoviárias de Portugal, S. A.;
4) AENOR — Auto-Estradas do Norte, S. A.;
5) Brisal — Auto-Estradas do Litoral, S. A.

3.3 — A cada empresa concessionária que vier a ser constituída será atribuído o número identificador subsequente ao último atribuído, por ordem cronológica de constituição.

4 — O número do auto identifica o processo de contra-ordenação a que dá origem em todo o seu tratamento administrativo.

5 — O número do auto é constituído por 11 dígitos, sendo o último algarismo um dígito de controlo.

6 — O presente despacho entra em vigor no dia 29 de Outubro de 2006.

18 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro.*